



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Saúde – SEMUS, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para aquisição de licença de sistema operacional.

Unidade Demandante:	
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	
Responsável pela formalização da demanda:	Portaria:
Jean Sammy da Cruz Tavares	032/2025
E-mail:	Telefone:
dtisemus@viseu.pa.gov.br	(91) 99901-9023

1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. Aquisição de Licença de Sistema Operacional WINDOWS SERVER STANDARD 2022 FPP-ESD P73-08328, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Viséu/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A aquisição do sistema operacional é necessária para assegurar a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de tecnologia da informação utilizados pela Secretaria de Saúde.

2.2. Ressalta-se que atualmente, o servidor está com uma licença de 45 dias, após isso, não será possível a renovação da licença e por consequência o servidor ficará inoperante, por conseguinte, todos os sistemas informatizados como: Regulação, TDF, e-SUS e controle de acesso dos usuários internos da SEMUS ficarão inoperantes.

2.3. Ressalta-se que a secretaria de Saúde necessita de um sistema operacional genuinamente licenciado, estável e seguro, capaz de suportar as aplicações utilizadas no ambiente da saúde pública municipal, como:

2.3.1. Sistemas de gestão em saúde (ex.: prontuário eletrônico, regulação, TFD, farmácia, etc...);

2.3.2. Controle de usuários e permissões de acesso;

2.3.3. Armazenamento seguro de dados sensíveis;

2.3.4. Serviços de rede (compartilhamento de arquivos, autenticações, backups e etc...)

2.4. Considerando que o Windows Server 2022 Standard oferece recursos avançados de segurança, proteção contra ameaças cibernéticas, maior desempenho e compatibilidade com aplicações modernas, sendo amplamente utilizado em ambientes corporativos e governamentais.

2.5. Ressalta-se que a utilização do software licenciado garante:

2.5.1. Conformidade legal com normas de uso de software;

2.5.2. Atualizações de segurança contínuas;

2.5.3. Suporte técnico oficial;

2.5.4. Redução de riscos operacionais e de vulnerabilidades.

2.6. Diante do exposto, a aquisição da licença se faz essencial para manter a integridade dos dados, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a melhoria da infraestrutura tecnológica desta Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) na versão de 2026.1, sob o item nº 86, em conformidade com o planejamento das contratações desta Administração Pública. A medida observa o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como elemento indispensável da fase preparatória da contratação, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	WINDOWS SERVER STANDARD 2022 FPP-ESD P73-08328	UNID	1

4. Local e horário de entrega:

4.1. A contratada deverá disponibilizar a licença de forma remota, conforme data e horário previamente definidos pela Secretaria.

5. Prazo de Entrega

5.1. A contratada deverá disponibilizar a licença conforme estabelecido na ordem de compra e/ou nota de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a solicitação.

6. Período da Contratação – (Prazo):

6.1. O prazo de vigência do instrumento de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua formalização, período destinado ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO

que isso implique, nesta etapa, a definição prévia do período de utilização da licença, o qual deverá observar as condições de licenciamento do produto ofertado e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7. Forma de Pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após o regular fornecimento e recebimento da licença, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, vedada a antecipação de pagamento.

8. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:	
Magno Leonardo Silva da Luz	
Cargo/Função:	Portaria:
Assessor Técnico	037/2025
E-mail:	Telefone:
semus@viseu.pa.gov.br	(91) 98558-2028

Viseu/PA, 16 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN SAMMY DA CRUZ TAVARES
Data: 16/07/2026 14:18:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN SAMMY DA CRUZ TAVARES

Analista de Sistema
Coordenador de TI
Port. nº 032/2025